



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na fonte 59 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito suplementar por anulação, conforme abaixo relacionado.

CRÉDITO

00361

020602 103020023 2.0034 339030

Manutenção das Ações de Média

e Alta complexidade

Material de consumo

REDUÇÃO

00304

020602 103010013 2.0013 339036

Agentes de Comunitários de Saúde

-ACS

Outros Serviços de Pessoa Física

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 16 de fevereiro de 2022.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal